



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/078/2026.

PRC/084/2026

Processo Administrativo PMC/2824/2026

Licitação Compartilhada nº PMC/003/2026

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, Hilda Oliveira de Souza, conforme delegação de competência realizada por meio do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0027-71, sediada na Rua Ângelo Suzano, nº 2225, letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama/ES, CEP: 29.165-612, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por Valdemar Ábila, CPF: 088.***-53, RG nº 7.***.562-7 SESP/PR, conforme atos constitutivos da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.653, de 19 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025**, Processo Licitatório nº 06/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 do CODAP – Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

- 1.1 Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos destinados à Clínica Criança, às equipes eMulti (Equipes Multiprofissionais de Atenção à Saúde) e ao Centro Neurodivergente, vinculados ao CODAP – Coordenação de Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Congonhas/MG, por meio de participação originária na licitação compartilhada coordenada pelo CODAP.
- 1.2 Da especificação técnica - os brinquedos e materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 1.2.1. Certificação do INMETRO – Norma NBR-NM 300 (Segurança do Brinquedo), para os itens aplicáveis;
 - 1.2.2. Para equipamentos rotomoldados (playground, cozinha infantil, estante lúdica): Laudo Anti-UV ASTM G 154 (mín. 5.000 horas), Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial ASTM D 257-14, Laudo de Condutividade Elétrica ABNT NBR 14922:2013, Laudo de Tração NBR 15856 e Laudo de Migração de Metais;
 - 1.2.3. Para a Mesa Interativa Digital: especificações de hardware (processador quad-core mín. 1,6GHz, RAM 4GB, SSD 128GB, Wi-Fi 802.11ac, monitor touch screen mín. 20" Full HD, mínimo 10 toques simultâneos) e software (mín. 70 aplicativos off-line, painel de gestão por senha para professor, aplicativos com classificação indicativa livre);
 - 1.2.4. Materiais atóxicos, antialérgicos e seguros para o público infantil em todos os itens;
 - 1.2.5. Dimensões conforme especificado em cada item da planilha, com tolerância de $\pm 5\%$.
 - 1.2.6. Certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3;
- 1.3. Da qualificação técnica:
 - 1.3.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

fornecimentos da natureza e vulto similares ao objeto da presente contratação. A comprovação de habilitação técnica dos fornecedores já foi realizada no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 04/2025, coordenado pelo CODAP, motivo pelo qual não há necessidade de novo certame para fins desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
- 2.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 2.2.1. Localidade: Os itens serão entregues nas Unidades da Clínica Criança, eMulti e Centro Neurodivergente – Congonhas/MG, conforme distribuição indicada no Anexo I.
 - 2.2.2. Periodicidade: Entrega única, conforme cronograma definido em Ordem de Fornecimento
 - 2.2.3. Horário: A ser definido em acordo com as unidades destinatárias.
- 2.3. A CONTRATADA deverá utilizar os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, garantindo integridade dos itens durante o transporte e entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PREÇO:

- 3.1- O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites das Atas de Registro de Preços utilizadas.
- 3.2- O valor do presente contrato é de **R\$ 149.200,60** (cento e quarenta e nove mil duzentos reais e sessenta centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
- 3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.4- Planilha de quantidade e preço:

ATA 10 - LOTE 3- Processo Licitatório Nº 06/2025 - Pregão Eletrônico Nº 04/2025

ITEM	ITEM DO LOTE	DESCRIÇÃO	CÓD. BETHA	UND.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	5	Alfabeto ilustrado Libras – Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 78 peças encaixadas em três partes, que formarão, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 125x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59805	Und.	2	R\$ 74,70	R\$ 149,40
2	6	Alfabeto móvel em MDF – Deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 60 peças em letra de forma maiúscula de, no mínimo, 50x50x3mm cada. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e	59803	Und.	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
3	7	Bingo de letras – O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de forma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63469	Und.	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
4	8	Blocos lógicos – Deverá ser confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo, no mínimo, 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo entre 20x40x0,6mm e 70x70x18mm. Tem como objetivo desenvolver noções de figuras geométricas, espessura, tamanho e cores. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63439	Und.	17	R\$ 79,55	R\$ 1.352,35
5	9	Bola de bobath – Deverá ser confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo, no mínimo, 700mm de diâmetro. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão e acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	58038	Und.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
6	10	Caixa de luz – Equipamento de projeção luminosa para experimentações lúdicas. Deverá ser confeccionado predominantemente em MDF "mediumdensityfiberboard". Deverá possuir alça termoplástica para transporte, o painel necessitará ser de acrílico leitoso na cor branca, e ser fabricado pelo processo (CAST) para melhor qualidade óptica. Deverá possuir internamente no mínimo 9 colUnidadeas de leds RGBdistribuidas Unidadeiformemente em uma área de trabalho de 450 x 450mm (podendo as medidas variar até 5%), possuir painel de controle com revestimento em policarbonato, com entrada de alimentação de 12Vcc do tipo J4 2,1 x 5,5mm com polarização identificada de modo indelével e também identificação do ponto ótimo para entrada de comandos via controle remoto infravermelho que permite a modificação da cor da luz emitida, podendo-se alternar entre, no mínimo 14 cores e 3 efeitos visuais pré-programados, através de teclas do tipo "soft-touch" além das teclas liga e desliga. Deverá acompanhar fonte de alimentação chaveada com plug P4 2,1 x 5,5mm com 3m de comprimento sem emendas, Dimensões aproximadas 450 x 450 x 65mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	58080	Und.	1	R\$ 1.320,40	R\$ 1.320,40
7	11	Caixa percepção tátil – Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, conter no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63440	Und.	12	R\$ 71,30	R\$ 855,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

8	12	Caixa Sistema Monetário – O Material necessita oportunizar a vivência de situações que envolvem o Sistema Monetário Brasileiro, contendo, no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59828	Und.	17	R\$ 119,72	R\$ 2.035,24
9	14	Conjunto de aramados – Deverá ser confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de, no mínimo, 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Deverá conter 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: aramado triangular, medindo aproximadamente 405x235x130mm; aramadoondular, medindo aproximadamente 405x190x130mm; aramado montanha-russa, medindo aproximadamente 275x330x220mm; aramado espiral, medindo aproximadamente 405x190x130mm; aramado entrelaçado, medindo aproximadamente 405x280x130mm; aramado acrobático, medindo aproximadamente 305x300x130mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63441	Und.	7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
10	15	Conjunto de encaixe para a combinação de imagens – Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Deverá conter, no mínimo, 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão ser ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63442	Und.	7	R\$ 147,10	R\$ 1.029,70
11	16	Conjunto de Instrumentos Musicais Infantil – Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01 - Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02 - Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03 - Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04 - Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de	63443	Und.	11	R\$ 690,00	R\$ 7.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		comprimento. 05 - Um blakblak, confeccionado em metal cromado, medindo 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixada e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 - Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 240mm. 14 - Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 - Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170mm. 20 - Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
12	17	Conjunto de letras e números - Deverá ser confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, conter, no mínimo, 1000 peças, sendo 26 Conjuntos de números de 0 a 9, 26 Conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 Conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63444	Und.	7	R\$ 94,10	R\$ 658,70
13	18	Conjunto de letras em Braille - o Conjunto deverá ser confeccionado em EVA contendo, no mínimo, 84 peças recobertas de plástico poliestireno medindo, no mínimo, 60x60x6mm cada. As letras do alfabeto deverão ser aplicadas em tinta e Braille, e incluem o sinal de maiúscula e o Ç. Todas as peças deverão apresentar marcação no canto superior direito para indicar a posição correta das letras. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59871	Und.	2	R\$ 131,80	R\$ 263,60

CONTRATO PMC/078/2026 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

14	20	Conjunto de montagem com blocos de diferentes encaixes e rodas – As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Composto por, no mínimo, 500 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	58095	Unid.	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
15	22	Conjunto de montagem com blocos do tipo plug – As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Deverá ser composto por, no mínimo, 500 peças com 4, 3, 2 e 1 encaixe, sendo no mínimo: em formato "L" com 4 pinos, em formato "L" com 3 pinos, em curva com 3 pinos, além de reto com 3, 2 e 1 pino de encaixe. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	60017	Und.	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
16	25	Conjunto de pelúcia de animais com filhotes – Deverá ser confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, conter, no mínimo, 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper, cada animal deverá carregar em seu interior os respectivos filhotes. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63445	Und.	25	R\$ 390,00	R\$ 9 750,00
17	29	Conjunto quebra-cabeça de animais – Conjunto com, no mínimo, 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, confeccionados em MDF e impresso em policromia. Deverá apresentar diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	60006	Und.	7	R\$ 134,40	R\$ 940,80
18	38	Dominó de figura e sombra – Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63449	Und.	17	R\$ 28,60	R\$ 486,20
19	48	Dominó operações – subtração – Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59859	Und.	7	R\$ 28,60	R\$ 200,20
20	51	Espelho mágico – Material didático para desenhar imagens simétricas por meio de um espelho que reflete uma imagem qualquer. O material deverá possibilitar o desenvolvimento	59899	Und.	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		de habilidades de desenho e permitir trabalhar conceitos de geometria plana e simetrias. Dimensões aproximadas: 300x200mm. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
21	53	Fantoches de animais domésticos em feltro – Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) e medir aproximadamente 280mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63457	Und.	23	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00
22	54	Fantoches de animais selvagens em feltro – Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) e medir aproximadamente 280mm de altura. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63458	Und.	23	R\$ 85,00	R\$ 1.955,00
23	55	Fantoches de família branca – Deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avô, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63477	Und.	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
24	56	Fantoches de família preta – Deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avô, filho e mãe) e medir aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63478	Und.	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
25	59	Jogo da velha adaptado – Composto por um tabuleiro em MDF de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Acondicionada em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63460	Und.	17	R\$ 94,37	R\$ 1.604,29
26	61	Jogo de formação de palavras – imagens e letras – Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, com no mínimo 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 145x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59992	Und.	7	R\$ 57,10	R\$ 399,70
27	62	Jogo de produção de fábulas em imagens e texto – Deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 6 tabuleiros acoplados em cartão/ cartão no tamanho aproximado de 20cm x 40 cm, 18 cartas ilustradas e 6 cartelas	59894	Und.	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		com tamanho aproximado de 20cm x 15 cm com fábulas escritas em 3 parágrafos produzidas em cartão 300 g, com laminação fosca. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
28	63	Jogo descubra o intruso – Deverá conter, no mínimo, 25 cartelas confeccionadas em MDF, de medidas aproximadas de 175x175x2,8mm, e 25 cartas em MDF, de medidas aproximadas de 78x48x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59973	Und.	10	R\$ 153,70	R\$ 1.537,00
29	65	Jogo quebra cabeça sobre animais – Deverá ser composto por uma caixa contendo, no mínimo, 60 cartas, medindo aproximadamente 6x9cm produzidas em papel couchê 300 g e laminação fosca, 5 tabuleiros medindo aproximadamente 40cm x 30 cm com laminação fosca e 30 peças em EVA 5mm que formam animais em 3D, contendo cada um deles, no mínimo, 6 partes. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	58157	Und.	7	R\$ 141,27	R\$ 988,89
30	66	Jogo sobre alimentação saudável – Jogo pedagógico que deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 7 tabuleiros medindo aproximadamente 42 cm x 30 cm com ilustração de pratos, 7 tabuleiros no formato de cardápios medindo aproximadamente 42cm x 30 cm dobrados com 3 vincos produzidos e acoplados cartão com cartão e laminação fosca frente e verso. Deverá possuir 42 cartas com imagens de diferentes alimentos e uma roleta. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59972	Und.	29	R\$ 259,15	R\$ 7.515,35
31	70	Jogo de compras no mercado – Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 1 tabuleiro medindo aproximadamente 385x285x2,8mm, 1 tabuleiro medindo aproximadamente 155x285x2,8mm, no mínimo 4 cartelas carrinho de compras medindo aproximadamente 160x100x2,8mm, no mínimo 16 cartas lista de compras em MDF medindo aproximadamente 75x50mm, 96 cartas em MDF medindo aproximadamente 40x40mm, 150 cédulas fictícias de dinheiro sendo: 20 de 20,00; 30 de 10,00; 40 de 5,00; 60 de 2,00; e 100 moedas fictícias 50 moedas de 1,00 e 50 moedas de 0,50. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e	59900	Und.	17	R\$ 190,40	R\$ 3.236,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
32	71	Jogo cruzadinha – Deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo um tabuleiro medindo aproximadamente 305x305x2,8mm, impresso em policromia, com no mínimo 180 letras e 12 fichas em MDF, medindo aproximadamente 22x22mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59927	Und.	7	R\$ 67,40	R\$ 471,80
33	72	Jogo de rimas – O jogo deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo 04 cartelas de aproximadamente 180x180x2,8mm, e no mínimo 100 fichas em MDF, medindo aproximadamente 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59937	Und.	7	R\$ 105,60	R\$ 739,20
34	73	Jogo da memória – divisão silábica com nomes de animais – Jogo confeccionado em MDF, com 40 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em estojo de polipropileno com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	58176	Und.	17	R\$ 33,20	R\$ 564,40
35	74	Jogo da memória – formando palavras – Jogo confeccionado em MDF, com 28 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em estojo de polipropileno com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	58177	Und.	12	R\$ 20,50	R\$ 246,00
36	76	Jogo de construção de palavras – Jogo confeccionado em MDF, contendo 10 cartelas impressas em policromia, medindo aproximadamente 100x120x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	66805	Und.	7	R\$ 35,13	R\$ 245,91
37	78	Linha de recursos para atividades corporais – Deverá ser confeccionado em madeira e EVA, contendo, no mínimo, 52 peças. Quantidades mínimas de cada item: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Deverá acompanhar suportes. 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. 02 kraits, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula-cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo	58073	Und.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

		aproximadamente 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e 02 suportes. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
38	81	Memória de brinquedos clássicos – Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63480	Und.	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00
39	83	Memória de frutas, legumes e hortaliças – Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo no mínimo 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59995	Und.	48	R\$ 33,20	R\$ 1.593,60
40	84	Memória de numerais – Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63483	Und.	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00
41	93	Tangram – Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno atóxico, com no mínimo 70 peças coloridas para formar 10 quadrados de aproximadamente 150x150x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	63468	Und.	20	R\$ 34,70	R\$ 694,00
42	96	Teatro de fantoches em madeira – Deverá ser confeccionado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 235x675x20mm cada porta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	60023	Und.	2	R\$ 231,50	R\$ 463,00
43	97	Trânsito com semáforo elétrico – Conjunto deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 14 placas de trânsito, impresso em silkscreen, medindo aproximadamente 200x200mm cada; 15 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo, no mínimo, 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	60025	Und.	1	R\$ 783,10	R\$ 783,10
44	98	Túnel em tecido colorido – Deverá ser confeccionado em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente 4000x500mm. Deverá ser acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e	60026	Und.	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

45	99	ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Conjunto de recursos para práticas corporais – Deverá ser confeccionada em madeira e arcos em plástico, com no mínimo 68 peças, sendo ao menos: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59905	Und.	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
46	100	Loto leitura – Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59909	Und.	8	R\$ 84,80	R\$ 678,40
47	104	Pega varetas em plástico – Deverá ser confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, cores vivas, conter, no mínimo, 32 varetas com extremidades arredondadas. Cada vareta deverá medir aproximadamente 400mm de comprimento e 8mm de diâmetro. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59929	Und.	38	R\$ 47,40	R\$ 1.801,20
48	105	Relógio didático – Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. Para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59933	Und.	18	R\$ 48,40	R\$ 871,20
49	107	Conjunto de sólidos geométricos em plástico com 8 peças – Conjunto com, no mínimo, 8 sólidos geométricos de tamanhos variados, confeccionados em plástico de alto impacto, medindo aproximadamente 80x40mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá conter, no mínimo: prisma hexagonal; cilindro reto; prisma de base quadrada; prisma de base triangular;	59940	Und.	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

		cone reto; esfera; cubo; pirâmide quadrangular. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
50	111	Descobrimdo as horas em Libras – Confeccionado em MDF, medindo 195x195x30mm, impresso em policromia, com ponteiros móveis e com ilustrações em Língua de Sinais. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	59977	Und.	2	R\$ 38,24	R\$ 76,48
TOTAL DO LOTE 3							R\$ 73.766,51

ATA 10 - LOTE 4- Processo Licitatório Nº 06/2025 - Pregão Eletrônico Nº 04/2025

ITEM	ITEM DO LOTE	DESCRIÇÃO	CÓD. BETHA	UND.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	2	Cozinha Infantil – Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintes itens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O módulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	60039	Und.	2	R\$ 8.540,00	R\$ 17.080,00
2	3	Estante Lúdica – Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, presente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR	66806	Und.	9	R\$ 1.160,00	R\$ 10.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

		15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.					
3	5	Mesa Interativa – Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados. No tampo deverá ter nicho para acomodar o gabinete. Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; Isolamento elétrico, componentes eletrônicos internos isolados. Resistente a água (não imerso). Monitor resistente a pressão mínima de 50Kg. Estrutura resistente a pressão mínima de 100Kg. Deverá possuir medidas que poderão variar: comprimento: 85 a 100cm X largura: 55 a 70cm X altura: 55 a 70cm. Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 1.6 GHz. Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits. Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz. Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. Unidade flash interna com capacidade de armazenamento SSD de 128 GB, interface do tipo M.2 (Soquete 2 - Chave B). Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete. No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior. Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. Deverá possuir moldura frontal de liga metálica. Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores. Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Tempo de resposta de no máximo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V a 240V, com ajuste automático. Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 anos a 10 anos, com as seguintes especificações	66807	Und.	1	R\$ 29.907,92	R\$ 29.907,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

	mínimas: Funcionar no modo off-line, ou seja, os aplicativos deverão estar instalados na mesa e não depender de acesso à internet. Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo: 4 e-books; 2 ferramentas/software de autoria; 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Os e-books deverão ter tradução em libras. Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (duas) ferramentas/software de autoria, que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça ou posterior que tenham sido publicadas, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.					
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 57.427,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ATA 10 - LOTE 5 - Processo Licitatório N° 06/2025 - Pregão Eletrônico N° 04/2025

ITEM	ITEM DO LOTE	DESCRIÇÃO	CÓD. BETHA	UND.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	5	Escorregador I - Escorregador pequeno, com 01 rampa ondulada - Com travamento por rosca, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	66808	Und.	1	R\$ 1.407,31	R\$ 1.407,31
2	7	Gangorra I - Gangorra 1 lugar - Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	66809	Und.	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
3	8	Gangorra II - Gangorra 1 lugar - Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 31cm x altura 47cm x comprimento: 66 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 - Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais	66810	Und.	1	R\$ 402,86	R\$ 402,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

		pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.					
4	20	Playground 03 – Composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém 01 escalada, 01 escada e 02 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 14m ² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	66811	Und.	1	R\$ 15.851,00	R\$ 15.851,00
TOTAL DO LOTE 5							R\$ 18.006,17

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

- 4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato, salvo autorização prévia e expressa da Administração, que avaliará a conveniência e a adequação da subcontratação ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1- Os custos com a presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

PROGRAMA: 0035 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

AÇÃO: 2191- COORDENAÇÃO GERAL DA UNID. CENTRAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. O recebimento dos objetos licitados ocorrerá da seguinte forma:
 - 6.1.1. O objeto da presente licitação deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.
 - 6.1.2. Deverá ser verificada a equivalência do produto entregue com as especificações contidas no edital e anexos do processo de origem.
 - 6.1.3. Detectando-se alguma anormalidade: defeitos, falhas ou imperfeições, este será devolvido à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.
- 6.2. Será de responsabilidade da Secretaria requisitante a designação dos servidores responsáveis pela fiscalização do objeto do contrato.
- 6.3. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto.
- 6.4. A contratada deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.
- 6.5. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado e/ou outro servidor designado para este fim.
- 6.6. Se necessário, a empresa vencedora será responsável pelo frete dos produtos, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista, bem como quaisquer outras despesas.
- 6.7. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
 - 6.7.1. Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - 6.7.2. Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
 - 6.7.3. Os produtos solicitados deverão estar em perfeito estado, dentro de suas respectivas embalagens, contendo todas as especificações e informações fornecidas pelo fabricante.
 - 6.7.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem no momento de locomoção até o endereço designado pela CONTRATADA.
 - 6.7.5. Os produtos deverão ser embalados, acondicionados e identificados de acordo com as Especificações Técnicas;
 - 6.7.6. As quantidades requisitadas deverão estar em conformidade com o estabelecido na Solicitação de Fornecimento;
 - 6.7.7. Deverão ser apresentados orçamentos discriminativos, quantidade e preço, os quais serão analisados pelo Município requisitante, que efetuará pesquisa em pelo menos três empresas do ramo, ficando a empresa fornecedora responsável por efetuar o fornecimento com base na média aritmética dos preços encontrados.
 - 6.7.8. Caso a média aritmética dos orçamentos realizados pelo Município requisitante seja superior ao proposto pela empresa fornecedora, valerá o de menor preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DO OBJETO:

- 7.1- itens fornecidos ficam amparados pelas garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e pelas garantias específicas indicadas pelos fabricantes para cada produto. As certificações exigidas (INMETRO, ABNT NBR NM 300-1/300-3 e laudos técnicos) atestam a conformidade dos produtos com as normas de segurança e qualidade aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 7.2- A CONTRATADA deverá possuir canal de comunicação para abertura de chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema, prazo e solução adotada.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 8.1- A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no item “8.9.” ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.3- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.4- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 8.5- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 8.6- Os gestores dos contratos serão os servidores indicados no item “8.9.” com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- 8.6-1. Analisar a documentação que antecede o pagamento.
- 8.6-2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 8.6-3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.
- 8.6-4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.
- 8.6-5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.
- 8.6-6. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.
- 8.7- O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.
- 8.8- O contratado deverá manter o preposto aceito pela Administração durante todo o fornecimento do bem para representa-lo na execução do contrato.
- 8.9- **GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

8.9.1. Os gestores do contrato serão as servidoras Glenda Silva Barbosa, Diretora de Assistência à Saúde, Matrícula 20146782 e E-mail glenda.barbosa@congonhas.mg.gov.br e Jocelene Rodrigues Mota, Diretora de Atenção Primária em Saúde, Matrícula 20146786 e E-mail jocelene.mota@congonhas.mg.gov.br, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7.963/2024.

8.9.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada de forma setorial pelos servidores Sandro Marlon de Oliveira, Gerente da Clínica da Criança, Matrícula 20147950 e E-mail sandro.oliveira@congonhas.mg.gov.br; Nathalia Pinto Teixeira, Gerente do Centro de Referência para Pessoas Neurodivergentes, Matrícula 20148249 e E-mail nathalia.teixeira@congonhas.mg.gov.br e Carolina Souza Fonseca Vasconcelos, Gerente de Equipe Multidisciplinar, Matrícula 20146857 e E-mail carolina.vasconcelos@congonhas.mg.gov.br, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 7.963/2024.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 9.2. O prazo para liquidação da despesa será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração.
- 9.3. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 9.4. O prazo para pagamento, será de 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 9.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.
- 9.6. Estes prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não serão computados no prazo fixado.
- 9.8. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 9.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: inscrição no CPF ou no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.10. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, mediante a consultas no CEIS e CNJ, ou outros que lhe sobrevierem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

9.11. A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

9.12. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento do montante devido.

9.12.1. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.13. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15.1. As retenções referentes ao Imposto sobre a Renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 7.609/2023.

9.15.2. Não será efetuado o pagamento de Documento Fiscal emitido em desconformidade com as normas supracitadas.

9.15.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência.

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

10.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para correção.

10.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Fornecer os brinquedos e materiais pedagógicos conforme especificações do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

11.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus representantes.

11.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica.

11.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer prestação a que está obrigada, exceto se previamente autorizado pela Administração.

11.1.7. Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos; nem de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo.

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado.

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução.

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência: quando o contratado der causa à inexecução parcial, sempre que não se justificar penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar: para condutas descritas nos subitens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, sempre que não se justificar penalidade mais grave (art. 156, §4º).

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: para condutas descritas nos subitens 12.1.5; 12.1.6; 12.1.7 e 12.1.8 (art. 156, §5º).

12.2.4. Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 dias (inexecução parcial).

12.2.5. Multa de 10% a 30% por atraso superior a 30 dias (inexecução total).

12.2.6. Multa compensatória de 20% a 30% do valor do contrato para as infrações dos subitens 12.1.5; 12.1.6; 12.1.7 e 12.1.8.

12.3. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). A aplicação das sanções far-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa (art. 158). O contratante deverá manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas no CEIS e no CNEP (art. 161).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1- As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES:

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DISPOSIÇÃO ANTICORRUPÇÃO:

15.1. É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte cláusula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

15.1.1. Na forma da Lei federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar poderá oferecer, dar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quando ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seu prepostos, gestores, fiscais, servidores públicos e colaboradores ajam da forma e observando sempre a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- Município de Congonhas reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviço, se esta não estiver de acordo com as especificações contidas neste Contrato.

16.2- Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.3- Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

19.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito, devendo, ainda, vinculação ao edital e anexos do processo que originou a Adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º):

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhas – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhas, 13 de abril de 2026

HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
9

Assinado de forma digital por
HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Dados: 2026.04.13 09:34:24
-03'00'

Hilda de Oliveira Souza

Secretária Adjunta de Saúde

VALDEMAR
ABILA:08885621953
621953

Assinado de forma
digital por VALDEMAR
ABILA:08885621953
Dados: 2026.04.13
15:49:31 -03'00'

Valdemar Ábila

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Testemunha 1 –

Testemunha 2 –